EDITAL Nº 16/2019

MONITORIA NÃO SUBSIDIADA – RECESSO LETIVO JULHO/2019

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Diretor Geral e os Coordenadores do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Palotina de Santa Maria - FAPAS, no uso de suas atribuições, tornam público o **edital para seleção de alunos-monitores,** na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que Institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos alunos-monitores segue o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	**Professores orientadores de monitoria**	**Requisitos de seleção.**	**C. h. semanal**	**Forma de seleção**
4 (quatro)	Silviane Meneghetti Matheus Perobelli	Ser aluno do Curso de Direito da FAPAS **regularmente matriculado a partir do sétimo semestre do curso**;	4 a 8 horas	Análise da disponibilidade e das experiências de estágios realizados pelo acadêmico.

Parágrafo primeiro: ao acadêmico interessado em se inscrever e concorrer a uma das vagas, **deve encaminhar um e-mail para o seguinte endereço eletrônico**: **nppjur@gmail.com, informando a disponibilidade de horários, assim como a sua experiência como estagiário no decorrer do curso de Direito.**

Parágrafo segundo: **o e-mail referido no parágrafo anterior deve ser encaminhado até dia 08/07/2019 às 22 horas.**

II – PERÍODO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade dos monitores será realizada entre os dias 10 a 31 de julho de 2019, sendo a escala de comparecimento acertada com a coordenação do NPPJ, conforme a disponibilidade.

III – ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES:

Art. 3º O Monitor poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:
I - Acompanhamento das movimentações processuais;
II - Elaboração de peças processuais com o auxílio dos professores;
III - Atendimento ao cliente.
IV – Auxílio na organização administrativa das demandas do NPPJ;
V – Outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo professor orientador da monitoria.

VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º O resultado final dos alunos selecionados para a monitoria será divulgado até o dia 09/07/2019, no mural do prédio central da FAPAS, no site da Faculdade e na fanpage do curso de Direito, no Facebook.

VIII – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus a certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado, caso seja entendimento dela.

Santa Maria, 01 de julho de 2019.

_____
Prof. Dr. Gilberto Antonio Orsolin
Diretor Geral

_____ _____
Profª. Ms. Silviane Meneghetti de Freitas Prof. Ms. Matheus Pontelli Perobelli
Coordenadores do Núcleo de Prática Jurídica